

№ 0137/23

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Sector Requisitante: Secretária de Saúde

Responsável pela Demanda: Tamiris Caetano Rezende Alves **Matricula:** 1828

Contato/Email para esclarecimentos: coordenacaoapperdigao@gmail.com

MAF 2365

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia manual para fornecimento de energia elétrica afim de manter o funcionamento do consultório móvel (ônibus) que irá ser utilizado para atendimento da equipe da saúde da família nas comunidades rurais conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo principal locar um gerador de energia para que o consultório móvel(ônibus) seja utilizado de forma segura e com energia suficiente para iniciar os atendimentos na comunidade rurais do município de Perdigoão no ônibus. Estes atendimentos já estavam sendo realizados, porém com a chegada do consultório móvel eles serão otimizados e a equipe contará com todo suporte que necessitam, para que os atendimentos ocorram sem contratemplos é necessário a locação de um gerador para que não haja comprometimento do fornecimento de energia devido a diferenças de voltagem do ônibus com alguns pontos onde ele será utilizado. Sendo assim torna-se necessário a locação do item citado neste documento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Gerador de energia KVA entre 50 e 70KVA – 127/220/380/440 240h/mês Entrega do gerador em local determinado pela secretaria de saúde	02	Mensal	6.300,00	12.600,00

56106

[Handwritten signature]

e recolhimento ao finalizar os 02 meses de locação				
Taxa de deslocamento para manutenção preventiva a cada 250h/mês				

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seissentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

Atendimentos das especificações;

Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;

Histórico da empresa no mercado;

Logística e localização do fornecedor;

Adaptabilidade.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Tamiris Caetano Rezende Alves Matrícula: 1828.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 1.621 Resolução 8685

Fonte: 342

Dotação orçamentária: 10.301.1003.2068.3.3.90.39.00

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa Ponto Certo locação se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Ponto Certo Locação, **R\$ 12.600,00**
- Elite Geradores Ltda, **R\$ 20.978,70**
- AA Projemac Locação de Máquinas Ltda, **R\$ 19.300,00**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Ponto Certo Locação, no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos reais)

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O bem locado deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Constatino Dimitrius Bilalis, 75 Centro Perdigoão/MG.

8.4. Considerando que a entrega do bem será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

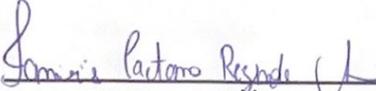
Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, devem ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.

Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor.

Considerando que, no presente caso, a divulgação de aviso da contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá se mostrar ineficaz, pois o ônibus já está no município e precisamos iniciar o uso do mesmo.

Justifica-se, portanto, a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por não se mostrar eficaz a obtenção de novas propostas, tendo em vista a natureza do objeto.

Perdigão-MG, 21 de Julho de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="289 688 829 779"> - 104.000.506-33</p> <p data-bbox="526 772 602 800">Nome</p> <p data-bbox="534 821 591 848">CPF</p>	<p data-bbox="1073 667 1352 695">Data: ___ / ___ / 2023.</p> <p data-bbox="899 764 1198 919"></p> <hr data-bbox="846 856 1352 863"/> <p data-bbox="899 863 1300 890">Nome da Autoridade Competente</p> <p data-bbox="1003 919 1230 978">Neusa de São J. Mesquita Secretária de Saúde</p>